



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 182/2013 – São Paulo, terça-feira, 01 de outubro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 10504/96-UMED - CLAUDIO RICARDO GUIMARÃES, no dia 19.09.2013;
- 10642/96-UMED - MARIA SOCORRO DE LIMA NOVAES, no período de 20.09 a 24.09.2013;
- 11762/96-UMED - MARLI SAGGI BARBOZA PRATTI, no período de 23.09 a 07.10.2013;
- 10043/94-UMED - PATRICIA HELENA CAVALCANTI FERREIRA FERNANDES, no dia 20.09.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 09321/94-UMED - ALCINEIA DE OLIVEIRA, no período 23.09 a 27.09.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 00242/97-UMED - MAURICIO RODRIGUES DA SILVA, nos dias 19.09 e 20.09.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50050/02-UMED - ANA CAROLINA CHEHIN BATISTA, no dia 20.09.2013;
- 50269/04-UMED - LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no dia 19.09.2013;
- 13036/95-UMED - SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 20.09.2013.

PORTARIA Nº 7.243, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a remessa de Apelação Cível em Ação Civil Pública e em Ação Popular ao Ministério Público Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 7.347, de 24/7/1985, que disciplina a Ação Civil Pública, dispondo em seu art. 5º, § 1º, que o Ministério Público Federal se não intervier no processo como parte atuará obrigatoriamente como fiscal da lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.717, de 26/6/1965, que regula a ação popular, prevendo em seu art. 7º, I, que o Magistrado, ao despachar a inicial, ordenará a intimação do representante do Ministério Público;
CONSIDERANDO o disposto no art. 226 do Regimento Interno desta Corte que prevê a remessa dos autos da Apelação Cível ao Ministério Público Federal, após distribuição;
CONSIDERANDO a perene busca da garantia da efetividade do princípio constitucional da celeridade da prestação jurisdicional,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que a Subsecretaria de Registro e Informações Processuais (UFOR) desta Corte encaminhe ao Ministério Público Federal, após a distribuição, os autos de Apelação Cível em Ação Civil Pública e em Ação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 7.247, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a alteração da escala do plantão judiciário neste Tribunal para o período que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 6.886, de 12/12/2012, que dispõe sobre a alteração na escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO os Atos nº 11.872, de 16 de setembro de 2013, nº 11.782, de 05 de julho de 2013, nº 11.625, de 1º de abril de 2013, e nº 11.594, de 13 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a escala de plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada na Portaria nº 6.886, de 12/12/2012, desta Presidência, conforme segue, mantendo-se inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2013	DESEMBARGADOR FEDERAL	TURMA
(...)	(...)	(...)
2 a 9 de outubro	DIVA MALERBI	7ª Turma
(...)	(...)	(...)
16 a 23 de outubro	MÔNICA NOBRE	4ª Turma
(...)	(...)	(...)
13 a 20 de novembro	PAULO FONTES	5ª Turma
(...)	(...)	(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SALETTE NASCIMENTO

Desembargadora Federal

Presidente, em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 0004585-75.2013.4.03.8001 - SEI

Advogada: Drª Helenice Batista Costa (OAB/SP 323.211)

Interessada: Ana Maria Hayashi Pereira

Assunto: pedido de revisão/reversão de aposentadoria

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral.
Indefiro os pedidos de revisão e reversão de aposentadoria.
São Paulo, 26 de setembro de 2013.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal Presidente”

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 12.414, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 26/8/13, os seguintes Atos, na parte que designou os Meritíssimos Juízes para responderem pela titularidade das Varas:

Ato	Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Vara
12.296/13	Gisele Bueno da Cruz	5ª Cível
12.226/13	Tania Lika Takeuchi	9ª Cível
12.298/13	Ronald de Carvalho Filho	4ª Ex. Fiscais
12.376/13	Fabiano Lopes Carraro	7ª Ex. Fiscais
12.321/13	Fernanda Soraia Pacheco Costa	8ª Previdenciária
12.382/13	Marcelo Jucá Lisboa	1ª V. Gab. Americana
12.132/13	Luciano Tertuliano da Silva	1ª Assis
12.130/13	Daniela Paulovich de Lima	1ª Limeira
12.382/13	Gustavo Brum	2ª Osasco
12.352/13	Melina Faucz Kletemberg	1ª Ourinhos
12.208/13	João Carlos Cabrelon de Oliveira	1ª V. Gab. Piracicaba
12.218/13	Flávia Serizawa e Silva	5ª Santos
12.368/13	Monique Marchioli Leite	1ª Corumbá
12.300/13	Erico Antonini	1ª Ponta Porã
12.309/13	Gustavo Catunda Mendes	1ª Três Lagoas

II - Cessar os seguintes atos:

- 11.840/12, a partir de 7/9/13, na parte que designou o MM. Juiz Dr. FERNANDO TOLEDO CARNEIRO para

responder pela titularidade da 1ª Vara de Jaú - SP.

- 12.065/13, a partir de 11/9/13, na parte que designou o MM. Juiz Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA para responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos - SP.

- 12.115/13, a partir de 2/9/13, na parte que designou a MMª. Juíza Drª. ANDRÉIA FERNANDES ONO para responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales - SP.

- 12.304/13, a partir de 10/9/13, na parte que designou a MMª. Juíza da 4ª Vara de Campinas - SP, Drª. SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI para responder pela titularidade da 9ª Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 12.418, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza da 11ª Vara-Gabinete do Juizado da Capital - SP, Drª. ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS para, com prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora do Foro e Corregedora permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 7 a 13/10/13, em decorrência das férias do MM. Juiz Dr. PAULO CESAR CONRADO. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA

345ª Sessão Ordinária de 03/10/2013

Incluir, na pauta de julgamento em epígrafe, os seguintes processos:

Processo n. 2013.03.0103

Interessada : Raquel Domingues do Amaral

Assunto : Processo Administrativo - Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado

Relator: Desembargador Federal Newton De Lucca

Processo n. 2013.03.0105
Interessado : Fernando Marcelo Mendes
Assunto : Processo Administrativo - Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado
Relator: Desembargador Federal Newton De Lucca

Processo n. 2012.03.0196
Interessado : Sidney Moinhos
Assunto : Recurso Administrativo - pedido de reconsideração contra decisão do Diretor do Foro/SP que manteve a decisão de inaptidão do candidato para o exercício das funções do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa.
Relatora: Desembargadora Federal Therezinha Cazerta

NEWTON DE LUCCA
Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE nº 1324, de 27 de setembro de 2013.

Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação, na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista - 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos das Portarias CORE nº 1140/2013 e nº 1289/2013.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação, na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista - 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 02 a 03 de outubro de 2013, composta pelos seguintes servidores:

Sandra Marinho Bueno	Assessora	421
Patrícia Avallone	Assessora	1930
Wesley dos Santos	Chefe de Gabinete	3008

Telma Cristina Alves Cividanes	Analista Judiciário	2847
Margareth Cavalcante da Silva	Analista Judiciário	1474
Andreia Hamada	Técnico Judiciário	2279
Cléber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Sérgio dos Santos	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	247
José Alves Grigorio	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3135
Celso Toshio Nakamura	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	2530
Paulo José Morline	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	392

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

Portaria nº 1317, de 23 de setembro de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1072/2012 e 1097/2013 para interromper, a partir de 27/9/2013, por necessidade de serviço, as férias do Magistrado HONG KOU HEN marcadas para 26/9 a 25/10/2013 e incluir o saldo de 29 (vinte e nove) dias para 21/11 a 19/12/2013, tornando sem efeito a Portaria CORE nº 1303 de 9/9/2013 do referido Magistrado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

Portaria nº 1318, de 25 de setembro de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1072/2012 e 1280/2013 para interromper, a partir de 30/9/2013, por necessidade do serviço, as férias do Magistrado PAULO SÉRGIO RIBEIRO marcadas para 16/9 a 15/10/2013 e incluir o saldo de 16 (dezesesseis) dias para 4/12 a 19/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Nº 9238 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **ANA PAULA BRAGA COCCO SILVÉRIO**, R.F. nº 3539, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Enfermagem da Divisão de Assistência Médico-Social, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, R.F. nº 2189, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 9239 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 25/09/2013, o servidor **GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, R.F. nº 2189, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Enfermagem da Divisão de Assistência Médico-Social, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **ANA PAULA BRAGA COCCO SILVÉRIO**, R.F. nº 3539, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 9240 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 29/10/2013, a servidora **LÍLIAN KAWASAKI ALVES**, R.F. nº 2218, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Planejamento e Controle Administrativo da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2013-RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de piso de borracha, testeira, cola de contato e plástico bolha.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 16/10/2013, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1074/2/3, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 30 de setembro de 2013.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

C O N V O C A Ç Ã O

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que dispõe o art. 11, I, "b", do RITRF-3ª Região,

c o n v o c a

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para participarem da Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, a se realizar em 04/10/13, às 17h, no Edifício Cetenco Plaza, Torre Sul, 14º andar, na Avenida Paulista, 1842, com a finalidade dar posse administrativa aos novos Desembargadores Federais, à vista das nomeações publicadas no Diário Oficial da União, Seção 2, páginas 1/2, de 26/09/2013.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 0158171, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o substituto do Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem (FC-5), revogando-se as anteriores, como segue:

SUPERVISOR: Cíntia de Paula Grohman Penaforte, RF 3806, Técnico Judiciário,

1º SUBSTITUTO: João Paulo Tiveron, RF 7450, Técnico Judiciário, Área Administrativa,

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/09/2013, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0150024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação da servidora PATRÍCIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO, RF 3621, Técnico Judiciário, do Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente para o Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, a partir de 09.09.2013, designá-la para a função comissionada de Supervisora de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5) da 1ª Vara Gabinete do respectivo Juizado Especial;

II - DISPENSAR a servidora SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI, RF 4778, Técnico Judiciário, da Função Comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, e alterar sua lotação para a 5ª Vara Federal da mesma Subseção Judiciária, a partir de 09.09.2013;

III - ALTERAR a lotação da servidora DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM, RF 6387, Técnico Judiciário, da 5ª Vara de Presidente Prudente para o Juizado Especial Federal Cível da mesma Subseção Judiciária, a partir de 09.09.2013;

IV - CESSAR a lotação da servidora LEA QUEPPE ALGARVE, RF 4083, Técnico Judiciário, na 12ª Vara Cível e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro.

V - ALTERAR a lotação do servidor DANIEL NICOLUSSI, RF 7481, Analista Judiciário, da 1ª Vara Previdenciária para a 17ª Vara Cível, a partir de 11.09.2013;

VI - LOTAR a servidora VALÉRIA MARIA MONFRIN TORRES, RF 7568, Analista Judiciário, redistribuída do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, na 2ª Vara Federal de Sorocaba, a partir de 17.09.2013, em gozo de trânsito no período de 17.09 a 26.09.2013;

VII - ALTERAR a lotação do servidor MAURÍCIO FIASCHETTI, RF 829, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transportes, da 12ª Vara Cível para o Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Federal Criminal e Previdenciário;

VIII - APOSTILAR a portaria de lotação dos servidores REINALDO LARA LICERA, RF 6607, Analista Judiciário, Especialidade Execução de Mandados, e RENATA FERREIRA DOS SANTOS KOBAYASHI, RF 7257, Técnico Judiciário, para constarem lotados na 1ª Vara Federal de Andradina, a partir de 24.07.2013;

IX - LOTAR a servidora CARMINEY GLAUCE CAMARGO CUNHA, RF 7567, Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na 4ª Vara de Ribeirão Preto, a partir de

18.09.2013, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir de 30.09.2013, em gozo de trânsito no período de 18.09 a 27.09.2013;
X - LOTAR o servidor JAIR GIBIM GONÇALEZ JUNIOR, RF 7569, Técnico Judiciário, e ANGELA PINHEIRO DE FRANÇA, RF 7570, Técnico Judiciário, redistribuídos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, a partir de 13.09.2013.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/09/2013, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0152020, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 0110565, de 15 de agosto de 2013 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 29.08.2013, para constar:

No item III

ONDE SE LÊ: "...APOSTILAR a portaria de designação de função comissionada do servidor MÁRIO LUIZ KALVAN, RF 2456, Técnico Judiciário, para constar designado, a partir de 16/08/2013, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Penais (FC-5), e dispensá-lo da referida função comissionada, a partir de 16/08/2013;"

LEIA-SE: "APOSTILAR a portaria de designação de função comissionada do servidor MÁRIO LUIZ KALVAN, RF 2456, Técnico Judiciário, para constar designado, a partir de 16/08/2013, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Penais (FC-5), e dispensá-lo da referida função comissionada."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/09/2013, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0151878, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 0119691, de 23 de agosto de 2013., disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 27.08.2013, para constar:

No item II

ONDE SE LÊ: "..., designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5).

LEIA-SE: "..., designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), a partir de 01.09.2013"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/09/2013, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0118898, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR os termos do item I da Portaria nº 114603, de 20/08/2013, para constar:

ONDE SE LÊ: "... ALTERAR os termos das Portarias nº 94396/2013, de 01/08/2013, 95234/2013, de 02/08/2013, 95592/2013, de 02/08/2013, 100632/2013, de 07.08.2013 e 104810/2013, de 12/08/2013..."

LEIA-SE: "... ALTERAR os termos das Portarias nº 94396/2013, de 01/08/2013, 95234/2013, de 02/08/2013, e 95592/2013, de 02/08/2013..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/09/2013, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

Processo nº 0008613-86.2013.4.03.8001-SEI

Interessada: MARIA CIDIL STEFANELLI DA CRUZ - RF 1406

Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARIA CIDIL STEFANELLI DA CRUZ, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 19.01.2013.

Ao NUAJ, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/09/2013, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

Processo nº 0008715-11.2013.4.03.8001-SEI

Interessada: LETÍCIA ARAÚJO - RF 5055

Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora LETÍCIA ARAÚJO, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 14/07/2013.

Ao NUAJ para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/09/2013, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0160732, DE 26 DE setembro DE 2013.

OJUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, no dia 02/08/2013 a 2ª parcela de férias de 16/07 a 02/08/2013 (18 dias), referente à servidora ALEIDE MARIA DOS SANTOS, RF. 961, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, ficando o saldo de 01 dia remanescente em 23/08/2013, exercício 2013;

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 16/08/2013 a 1ª parcela de férias de 15/08 a 24/08/2013 (10 dias), referente à servidora MARIA APARECIDA REDONDO DE SOUZA, RF. 6542, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, ficando o saldo de 09 dias remanescentes para gozo oportuno, exercício 2014;

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 20/08/2013 as férias de 19/08 a 17/09/2013 (30 dias), referente ao servidor ARISTIDES DE PAIVA, RF. 422, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, ficando o saldo de 29 dias remanescentes para gozo em 14/10 a 25/10/2013 (12 dias) e 18/11 a 04/12/2013 (17 dias), exercício 2013;

IV - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 13/09/2013 a 2ª parcela de férias de 09/09 a 26/09/2013 (18 dias), referente à servidora LILIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF. 5886, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, ficando o saldo de 14 dias remanescentes para 04/11 a 17/11/2013, exercício 2013;

V - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 11/07/2013 a 2ª parcela de férias de 10/07 a 24/07/2013 (15 dias), referente à servidora MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES, RF. 4121, lotada no Núcleo de Saúde, ficando o saldo de 14 dias remanescentes para 30/09 a 13/10/2013, exercício 2013;

VI - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 01/10/2013 a 2ª parcela de férias de 30/09 a 11/10/2013 (12 dias), referente à servidora ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA, RF. 5231, lotada no Núcleo de Controle Interno, ficando o saldo de 11 dias remanescentes para 09/12 a 19/12/2013, exercício 2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/09/2013, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO FORO, EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

PROCESSO nº. 0008417-19.2013.4.03.8001 - SEI

DESPACHO SUFN nº 0153953

INTERESSADO: EDIESSON CORTEZ ROCHA SIQUEIRA - RF 923

ASSUNTO: REVISÃO DE FRAÇÃO DE QUINTOS

“Considerando a Informação n.º 0153948/SUFN e a Informação 068/2013-SUER/NUPA, tomo o Parecer n.º 024/2013/NUCI, produzido em caso semelhante ao presente, fazendo-o de modo a não reconhecer o direito à percepção de exercícios findos, tendo em vista a errônea interpretação da lei dada à época em que se processou a revisão no Processo 27515/2006 e por não estar configurado erro operacional. De todo modo, estando atendidas as condições estipuladas no Acórdão n.º 1909/2003-Plenário-TCU, autorizo a dispensa da devolução das quantias percebidas indevidamente pelo servidor.

Ao NUAF para ciência ao servidor e ao NUPA, com cópia deste despacho e do Parecer n.º 024/2013-NUCI. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.”

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/09/2013, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO nº. 0007798-89.2013.4.03.8001 - SEI

DESPACHO SUFN nº 0155074

INTERESSADA: TIANY MARY OLIVEIRA DUARTE - RF 4304

ASSUNTO: AVERBAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE QUINTOS POR CORRELAÇÃO

“Considerando as informações prestadas pela Seção de Processos Funcionais, nos termos do PA 2004161752, reconheço a decadência, conforme o artigo 54 e § 1º da Lei n.º 9784/99, mantendo a incorporação das frações de quintos/décimos sobre a função comissionada FC-01 já concebidas por meio do Processo 18631/2001, devendo a servidora ser dispensada da reposição dos valores recebidos erroneamente ao erário em razão da presunção de legitimidade do ato.

Ao NUAF para providências necessárias.”

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/09/2013, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, NOS PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL:

Processo nº 0007957-32.2013.4.03.8001

ASSUNTO: Ajuda de custo por exercícios findos

SOLICITANTE: Patrícia Dias de Sena Washio - RF 6094

“Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora PATRICIA DIAS DE SENA WASHIO, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de setembro/2011, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, § 2º, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo o pagamento por exercícios findos.

Ao NUAF, NUPA e NUCI, para as providências cabíveis.”

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/09/2013, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo nº 0006828-89.2013.4.03.8001

ASSUNTO: Ajuda de custo

SOLICITANTE: Fernando de Melo Araújo - 7207

“Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor FERNANDO DE MELO ARAUJO, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de julho/2013, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, § 2º, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.”

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/09/2013, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo nº 0006819-30.2013.4.03.8001

ASSUNTO: Ajuda de Custo e Indenização de Transporte

SOLICITANTE: Katiane Margiotti Soares - RF 6354

"Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora KATIANE MARGIOTTI SOARES, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de julho/2013,

bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º, e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal.
Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis."

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/09/2013, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo nº 0008452-76.2013.4.03.8001

ASSUNTO: Ajuda de custo (pedido de reconsideração)

SOLICITANTE: Rodrigo Pedrosa Iglesias, RF 7322

"Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, mantenho a decisão de fls. 16/18 por seus próprios fundamentos, e recebo o requerimento datado de 14.08.2013 como recurso.
Encaminhe-se o presente ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.
Ao NUAF para providências."

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/09/2013, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0160502, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR os termos do item X da Portaria nº 0119969, de 25/08/2013, para constar:

ONDE SE LÊ: "... MARCOS JOSÉ LOPES SIMIONI (...), alterar sua lotação da 5ª Vara de Guarulhos para o Juizado Especial Federal de Sorocaba..."

LEIA-SE: "...MARCOS JOSÉ LOPES SIMIONI (...), alterar sua lotação da 5ª Vara de Guarulhos para a 2ª Vara de Sorocaba...."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2013, às 07:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0160872, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR o servidor LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO, RF 5504, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara de São José do Rio Preto;
2. DESIGNAR a servidora FLAVIA ANDREA DA SILVA, RF 1732, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara de São José do Rio Preto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2013, às 07:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Os pregoeiros tornam público que a Diretoria do Foro homologou os procedimentos licitatórios abaixo:

Pregão Eletrônico nº 84/2013, adjudicado à empresa: SM MÁQUINAS E COMÉRCIO EIRELI - EPP.
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 139/2013, cujo objeto foi adjudicado à empresa A A FERREIRA CONFECÇÕES -EPP
Edna de Araujo Guerra
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2013

A Pregoeira torna público que restou fracassada a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços de remoção de condicionadores de ar tipo janela e instalação de condicionadores de ar tipo "SPLIT", com fornecimento dos materiais, mão-de-obra e componentes necessários à execução dos serviços, no Fórum Federal de Marília.

São Paulo, 30 de setembro de 2013.
Edna de Araujo Guerra
Pregoeira

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS
Processo nº 0008716-93.2013.4.03.8001-SEI
Interessado: BENEDICTA APPARECIDA DA COSTA
(companheira do servidor falecido RODOLPHO QUITTO - RF 400)
Assunto: PAGAMENTO, POR EXERCÍCIOS FINDOS, DECORRENTE DE REVERSÃO DE COTA DE PENSÃO

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Pensionista, datado de 11.09.2013, em anexo, autorizo o pagamento, por exercícios findos, à pensionista BENEDICTA APPARECIDA DA COSTA, companheira do servidor falecido RODOLPHO QUITTO, deduzindo os valores já percebidos.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/09/2013, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0160223, DE 26 DE setembro DE 2013.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI
O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,
RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS, NUAUV, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 126.129.758-02, no valor de R\$223,65, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/09/2013, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0160478, DE 26 DE setembro DE 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

IDINEI FRANCISCO BANDEIRA, JEF - SÃO PAULO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-3 ASSISTENTE, CPF 176.020.548-65, no valor de R\$500,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 -MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO.

ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/09/2013, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0160150, DE 26 DE setembro DE 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

MOSART JACOBINA DE FREITAS, FÓRUM DE OURINHOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC5-SUPERVISOR, CPF 103.046.568-10, no valor de R\$500,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 -MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO. ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/09/2013, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 58/2013-COOR/CÍVEL

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,

que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a prorrogação da licença médica do servidor para o período de 20/09/2013 a 19/10/2013;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por motivo de licença médica, a 2ª parcela de férias do servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), anteriormente marcada para o período de 23/09/2013 a 11/10/2013, para o período de 21/10/2013 a 08/11/2013, exercício 2013;

II - DESIGNAR a servidora ENIR GONÇALVES MOREIRA SILVA, RF 892, Técnica Judiciária, para substituir o supracitado servidor, no período de 12/10/2013 a 19/10/2013, em razão de licença médica, e no período de 21/10/2013 a 03/11/2013, em razão de gozo de férias;

III - DESIGNAR a servidora MÍRIAM CUNHA BASTOS, RF 1514, Técnica Judiciária, para substituir o supracitado servidor, no período de 04/11/2013 a 08/11/2013, em razão de gozo de férias.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 27 de setembro de 2013.

JOÃO BATISTA GONÇALVES

Juiz Federal Coordenador

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 030/2013

A Doutora ROSANA FERRI, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 22/2013, desta 2ª Vara, de 19/08/2013, publicada no DE da JF da 3ª Região, de 23/08/2013.

R E S O L V E:

ALTERAR por necessidade de serviço as férias da servidora CARLA MARTINS SILVA FANHANI, RF 4869, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 16 a 25/10/2013 para 18 a 27/11/2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se ao Diretor do Foro.

São Paulo, 25 de setembro de 2013.

ROSANA FERRI

Juíza Federal

PORTARIA N.º 031/2013

A Doutora ROSANA FERRI, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 16/2013, desta 2ª Vara, de 28/05/2013, publicada no DE da JF da 3ª Região, de 06/06/2013.

R E S O L V E:

ALTERAR por necessidade de serviço as férias do servidor **GILBERTO DE OLIVEIRA**, RF 5749, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 11 a 30/11/2013 para 10 a 19/12/2013 e de 22 a 31/01/2014.

Publique-se. Cumpra-se.
Comunique-se ao Diretor do Foro.
São Paulo, 26 de setembro de 2013.

ROSANA FERRI
Juíza Federal

PORTARIA Nº 032/2013

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 030/2013 onde a servidora **CARLA MARTINS SILVA FANHANI**, Técnico Judiciário, RF 4869, Oficial de Gabinete, alterou suas férias para o período de 18 a 27/11/2013 (10 dias),

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria n.º 24/2013, de 23/08.2013, publicada no DE da JF da 3ª Região, de 28/08/2013, ref. ao servidor **GILBERTO DE OLIVEIRA**, como segue:

Onde se lê: “...para substituí-la no período de 16 a 25.10.2013.”

Leia-se: “...para substituí-la no período de 18 a 27.11.2013.”

Publique-se. Cumpra-se.
Comunique-se ao Diretor do Foro.
São Paulo, 26 de agosto de 2013.

ROSANA FERRI
Juíza Federal

9ª VARA CÍVEL

9ª VARA FEDERAL

PORTARIA 32/2013

O Doutor FABIANO LOPES CARRARO, Juiz Federal Substituto da Nona Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a servidora MICHELLE ASSATO JUNQUEIRA, RF 5.582, para substituição da servidora MARIA LUCI DA SILVA MARCOS, RF nº 1833, no exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, em virtude de férias, no período de 17 a 31 de outubro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Paulo, 30 de setembro de 2013

FABIANO LOPES CARRARO

Juiz Federal Substituto

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 66/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar

como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) Plantonista
27/09 a 04/10/2013	9ª	Dr. Hong Kou Hen

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRASE, REGISTRESE, PUBLIQUESE.

São Paulo, 25 de setembro de 2013.

HONG KOU HEN
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
FÓRUM CRIMINAL

3ª VARA CRIMINAL

Portaria 28/2013

O DOUTOR TORU YAMAMOTO, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, ALTERAR, em parte, a portaria 24/2013, desta Terceira Vara Federal Criminal, publicada no D.O.E., do dia 27/08/2013, Caderno I, parte II, ALTERANDO o 2º período de férias de 2013 da servidora CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128, de 04/11/2013 a 14/11/2013 para 18/11/2013 a 28/11/2013 e ainda que compensará o dia 14/11/2013 e o dia 29/11/2013 com horas trabalhadas constantes do Banco de Horas.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 27 de setembro de 2013.

TORU YAMAMOTO
Juiz Federal

Portaria 29/2013

O DOUTOR TORU YAMAMOTO, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora YOLANDA DE OLIVEIRA SILVA, RF 5585, Analista Judiciária, Oficiala de Gabinete, compensou os dias 01 e 02/08/2013 e que compensará o dia 30/09/2013 com horas trabalhadas constantes do Banco de Horas,

RESOLVE designar o servidor CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES, RF 7465, Analista Judiciário, para substituí-la nos dias 01 e 02/08/2013 e a servidora CAMILA ESCOBAR LENOIR, RF 7467, Analista Judiciária, para substituí-la no dia 30/09/2013.

CONSIDERANDO AINDA que a servidora LAIS PONZONI, RF 2594, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos (FC-5), compensou o dia 09/09/2013 e compensará o dia 30/09/2013 com horas trabalhadas constantes do Banco de Horas, RESOLVE designar o servidor CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES, RF 7465, Analista Judiciário, para substituí-la nos referidos dias.

E MAIS, que a servidora LAIS PONZONI, RF 2594, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos (FC-5), estará em férias no período de 01/10/2013 a 14/10/2013, RESOLVE designar o servidor

CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES, RF 7465, Analista Judiciário, para substituí-la no referido período.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE
São Paulo, 27 de setembro de 2013

TORU YAMAMOTO
Juiz Federal

Portaria 30/2013

O DOUTOR TORU YAMAMOTO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA FEDERAL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE ALTERAR, em parte, a portaria **22/2013**, desta Terceira Vara Federal Criminal, publicada no D.O.E., do dia 14/08/2013, Caderno I, parte II, **cancelando, por necessidade de serviço**, o período de férias da servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, analista judiciária, marcado anteriormente de 02/10/2013 a 31/10/201 para gozo oportuno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 27 de setembro de 2013.

TORU YAMAMOTO
Juiz Federal

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA N.º 22 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
O DOUTOR MARCELO COSTENARO CAVALI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora SUELY LEIKO MIURA, RF 1391, de 18/09/2013 a 27/09/2013 para 07/01/2014 a 16/01/2014 (10 dias).

P.R.C.

MARCELO COSTENARO CAVALI
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA 23/2013

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispões sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, **a partir de 25/09/2013** as férias anteriormente marcadas de 09/09 a 26/09/2013, referente à servidora **Mariângela Pereira**, Técnico Judiciário, RF 2350, ficando a fruição de 02 (dois) dias remanescentes para os dias **24 e 25/10/2013**, exercício 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 27 de setembro de 2013.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 45/2013

O Doutor **VALDECI DOS SANTOS**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o período de férias da servidora OLIVIA RIBEIRO CARVALHO - RF 4830, de **30/09 a 11/10/2013**,

RESOLVE

Designar a servidora **ÉLIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM** - RF 7124, para substituí-la na função de Oficial de Gabinete (FC-5) no referido período.

Publique-se e officie-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Campinas, 23 de setembro de 2013.

VALDECI DOS SANTOS
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

Portaria disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em ____/____/____.
Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 4º, da Lei n. 11.419/2006.

Assinatura/RF: _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção judiciária do Estado de São Paulo
Diretoria da 19ª Subseção Judiciária - Guarulhos/SP

PORTARIAN.º57/ 2013 - J.D. - GUARULHOS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **MASSIMO PALAZZOLO**, JUÍZ FEDERAL, DIRETOR DO NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DA 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do artigo 5º, incisos VII e IX, da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as atribuições do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do uso da garagem do prédio sede deste Fórum Federal

RESOLVE

REVOGAR as Portarias **41/2012** de 24/10/2012 e a **54/2013** de 23/09/2013 que regulamenta o uso das vagas da garagem para vigorar com as novas alterações abaixo descritas,

Art. 1º - As 40 (quarenta) vagas de garagem demarcadas no 1.º Subsolo, sendo 40 para carros e 10 para motos, serão utilizadas conforme mapa infra, **exceto para as motocicletas**;

1ª VARA	
JUIZ TITULAR	VAGA 33
JUIZ SUBSTITUTO	VAGA 12
DIRETOR DE SECRETARIA	VAGA 01
OFICIAL DE GABINETE	VAGA 02

2ª VARA	
JUIZ TITULAR	VAGA 31
JUIZ SUBSTITUTO	VAGA 10
DIRETOR DE SECRETARIA	VAGA 25
OFICIAL DE GABINETE	VAGA 26

3ª VARA	
JUIZ TITULAR	VAGA 14
JUIZ SUBSTITUTO	VAGA 04
DIRETOR DE SECRETARIA	VAGA 23
OFICIAL DE GABINETE	VAGA 24

4ª VARA	
JUIZ TITULAR	VAGA 11
JUIZ SUBSTITUTO	VAGA 13
DIRETOR DE SECRETARIA	VAGA 21
OFICIAL DE GABINETE	VAGA 22

5ª VARA	
JUIZ TITULAR	VAGA 09
JUIZ SUBSTITUTO	VAGA 36
DIRETOR DE SECRETARIA	VAGA 18
OFICIAL DE GABINETE	VAGA 17

6ª VARA	
JUIZ TITULAR	VAGA 32
JUIZ SUBSTITUTO	VAGA 15
DIRETOR DE SECRETARIA	VAGA 20
OFICIAL DE GABINETE	VAGA 19

NÚCLEO DE APOIO REGIONAL	
DIRETOR DO NÚCLEO	VAGA 29
SUPERVISOR DE SEGURANÇA	VAGA 03
VIATURAS DA PF	VAGAS 37, 38 e 39

CENTRAL DE MANDADOS	
SUPERVISOR DA CM	VAGA 16
OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS	VAGAS 05 e 40

Veículos Oficiais do Fórum Vagas 06, 07 e 08;
Ministério Público Federal Vaga 34
Idosos ou cadeirantes Vaga 27
Defensoria Pública da União Vaga 35
Vagas para usos diversos Vaga 28

§ 1º - A utilização durante os plantões judiciais e fora dos horários normais de expediente, exceto Magistrados e Diretores de Secretaria, fica condicionada à autorização expressa pelo Juiz Federal Diretor da Subseção, por meio eletrônico.

§ 2º Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para motos, cabendo aos motociclistas atentarem para todas as regras elencadas nesta portaria. É proibido estacionar motos fora das vagas próprias, entre automóveis (faixas amarelas) ou em vagas destinadas aos carros, mesmo que estejam aparentemente livres.

§ 3º Os titulares das vagas poderão ceder seu uso para os servidores substitutos de seus cargos em todas as eventuais ausências, devendo, para tanto, **informar ao Diretor do Núcleo de Apoio Regional**, o nome e o RF do substituto, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

Art. 2º - As equipes de escoltas das Polícias Civil, Federal e Militar, adentrarão a garagem do Fórum para

desembarcarem os presos, próximo ao ambiente carcerário, e estacionarão suas viaturas em local destinado às viaturas.

Art. 3º - Os veículos oficiais dos demais entes públicos (PFN, INSS, etc...) poderão adentrar no estacionamento do prédio e permanecer em seu interior, desde que haja espaço no estacionamento, e que o condutor permaneça no interior de veículo para efetuar manobras.

Art. 4º - Quanto às vagas duplas (presas) os interessados deverão combinar entre si as eventuais manobras dos veículos, sendo vedado aos Agentes de Segurança Judiciários (ASJ) e a todos os funcionários terceirizados do Fórum, manobrar os veículos particulares estacionados na garagem, cabendo aos ASJ conduzirem apenas os veículos oficiais da Justiça Federal.

Art. 5º - Os veículos particulares deverão permanecer fechados enquanto estiverem no prédio, e a Justiça Federal não se responsabilizará por danos ocorridos nos automóveis e motos deixados no interior do prédio, exceto se envolver veículo oficial, momento em que serão tomadas as medidas cabíveis.

Art. 6º Os membros do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública da União, deverão identificar-se na portaria para uso da benesse.

Parágrafo único - Caso a vaga destinada ao órgão já esteja ocupada, não será permitido o acesso de segundo veículo ao estacionamento.

Art. 07 - É proibida a utilização do acesso ao estacionamento (entrada e saída) por pedestres, que deverão fazer uso do acesso principal do prédio (Av. Salgado Filho), assim como não será permitida a permanência de funcionários e servidores na garagem do prédio (1.º Subsolo), exceto se o serviço exigir (escolta de presos, seguranças, manutenções diversas, rondas).

Art. 08 - Visando à segurança das instalações a porta da garagem deve permanecer fechada, sendo aberta somente no momento da entrada ou saída do Fórum.

§ 1º No momento da entrada, caberá ao usuário, se necessário, parar o seu veículo próximo ao portão automático de modo que o segurança possa identificá-lo.

§ 2º - A entrada no prédio será permitida de Segunda a Sexta feira, a partir das 08:00 horas com exceção dos feriados e finais de semana sendo que as exceções deverão ser informadas à segurança com antecedência.

Art. 09 - Não será autorizado que participantes de audiências (testemunhas, policiais, conciliadores, réus soltos, entre outros) adentrem com seus veículos particulares no estacionamento do Fórum, exceto para desembarque e embarque de idosos e / ou portadores de necessidades especiais.

Art. 10 - Em razão da dificuldade de estacionar veículos no entorno do prédio e visando a segurança dos servidores lotados nesta subseção, aqueles que necessitarem ficar além do horário de expediente normal (**09hs00 as 19hs00**), poderão solicitar ao Diretor do Núcleo de Apoio Regional ou ao Supervisor de Segurança, para estacionar seus veículos na garagem após o horário ordinário.

Art. 11 - Caberá aos seguranças do Fórum fiscalizarem o cumprimento das normas aqui estatuídas, anotando em formulário próprio os dados dos veículos (marca, modelo), nome do condutor e os horários de entrada e saída; e, lançando em livro de ocorrência quaisquer alterações ou eventos, de forma que esta administração possa apurar o ocorrido e tomar as medidas cabíveis.

Art. 12 - Casos omissos ou não previstos deverão ser levados ao conhecimento do Diretor do Núcleo de Apoio Regional, para as providências pertinentes.

Art. 13 - Fica ressaltado, que com a instalação do Juizado Especial Federal (JEF) na subseção, poderá haver mudanças nas vagas destinadas ao estacionamento dos carros.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Encaminhem-se cópias digitalizadas da presente à Corregedoria Regional, a Diretoria do Foro aos Senhores Magistrados desta Subseção, Diretores de Secretaria para conhecimento.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Guarulhos. 26 de Setembro de 2013

MASSIMO PALAZZOLO
JUIZ FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

Portaria disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em ____/____/____.
Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 4º, da Lei n. 11.419/2006.

Assinatura/RF: _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Seção judiciária do Estado de São Paulo
Diretoria do Núcleo de Apoio Regional 19ª Subseção Judiciária - Guarulhos/SP

PORTARIAN.º 58 / 2013 - J.D. - GUARULHOS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR, **MASSIMO PALAZZOLO**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **ROSELI MARIA DE SIQUEIRA RF 5543**, Técnico Judiciário, especialidade Contadoria, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), estará em gozo de férias no período de **30/09/2013 a 09/10/2013**, 2ª parcela do exercício de 2013, 10 dias; e de **29/10/2013 a 07/11/2013**, 3ª parcela do exercício de 2013, 10 dias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **AIRTON CARVALHO REIS JÚNIOR, RF: 4818**, lotado no Setor de Comunicações, para substituí-la nos períodos acima referidos.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.
Guarulhos, 26 de Setembro de 2013

MASSIMO PALAZZOLO
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

COORDENADORIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 028/2013-NUAR-GAB

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de plantão semanal judiciário para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ(A)

28/09 a 04/10/2013 JEF Leonardo José Correa Guarda

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 25 de setembro de 2013.

ROSANA CAMPOS PAGANO

Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção
Piracicaba - SP

CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 22/2013

O EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUETTO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Portaria 06/2008 desta Central de Mandados de Piracicaba;

CONSIDERANDO a especialização da 4ª Vara Federal de Piracicaba em Vara de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO a grande demanda de expedientes enviados a esta Central de Mandados pela 4ª Vara Federal;

RESOLVE

PRORROGAR automaticamente o prazo de todos os mandados remetidos pela 4ª Vara Federal de Piracicaba, com numeração de expediente compreendida entre 4-01219/13 e 4-01661/13, e entre 4-01683/13 e 4-02183, de 60 (sessenta) dias para 120 (cento e vinte) dias, excluindo-se, desse prazo, o período regulamentar de recesso forense

compreendido entre 20/12/2013 à 06/01/2014.

AUTORIZAR durante o cumprimento dos expedientes compreendidos entre a numeração 4-00089/13 e 4-00764/13, em caso de necessidade, a citação e a penhora em domingos e feriados, ou nos dias úteis, fora do horário estabelecido em Lei, nos termos do Art. 172 CPC.

§ 3o Quando o ato tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio de petição, esta deverá ser apresentada no protocolo, dentro do horário de expediente, nos termos da lei de organização judiciária local. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 1994)

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Piracicaba, 18 de setembro de 2013.

JOSÉ LUIZ PALUETTO
Juiz Federal Corregedor
Central de Mandados de Piracicaba

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 64/2013-DSUJ

A JUÍZA FEDERAL ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, DIRETORA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	VARA DE SOBREAVISO	JUIZ PLANTONISTA
04.10.2013 a 11.10.2013	5ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara-Gabinete de Andradina	Newton José Falcão

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.10.2013 a 31.10.2013	Newton José Falcão

III - ESTABELEECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado nos seguintes locais:

- a) Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - telefone (18) 3355-3900.
- b) Fórum Desembargador Federal Sinval Antunes de Souza em Andradina/SP - 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Santa Terezinha, 787 - Centro - telefone (18) 3702-3500.

IV - ESTABELEECER que a Vara plantonista e a Vara de sobreaviso indiquem, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andr_jef_adm@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Presidente Prudente, 27 de setembro de 2013.

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA
Juíza Federal
Diretora da 12ª Subseção Judiciária

CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE

12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados

PORTARIA nº 41/2013 - CM

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal acima referida, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154) ao município de Caiuá/SP, em 26/09/2013, a fim de cumprir o mandado nº 5-01794/13, expedido nos autos da Ação Penal nº 0005793-38.2013.403.6112, em trâmite na 5ª Vara desta Subseção.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Presidente Prudente, 27 de setembro de 2013.

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados

12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados

PORTARIA nº 42/2013 - CM

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal acima referida, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de OUTUBRO de 2013, na seguinte forma:

DIA - PLANTONISTAS:

- 1 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado R Speridião (RF 2576)
- 2 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Marly Zenaide Lopes Lorençoni (RF 4645)
- 3 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 4 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 5 e 6 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 7 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 8 Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 9 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
- 10 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado R Speridião (RF 2576)
- 11 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Marly Zenaide Lopes Lorençoni (RF 4645)
- 12 e 13 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 14 José Roberto Vieira (RF 6656), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 15 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 16 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 17 Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 18 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
- 19 e 20 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 21 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado R Speridião (RF 2576)
- 22 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Marly Zenaide Lopes Lorençoni (RF 4645)
- 23 José Roberto Vieira (RF 6656), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 24 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 25 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142)
- 26 e 27 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 28 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)

29 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
30 Jurandir Procópio (RF 4145), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
31 Elenara Machado R Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Presidente Prudente, 27 de setembro de 2013.

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS

PORTARIA N.º 47/2013

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, acatando as determinações da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça Federal da Terceira Região, quando da realização dos Trabalhos Correccionais desta Seção Judiciária, designa os Srs. Oficiais de Justiça para o Plantão diário:

01.10.13 PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
RITA DE BORJA FERREIRA
SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO

02.10.13 SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
VERA HELENA DE O. ALAMBERT

03.10.13 VERA HELENA DE O. ALAMBERT
ADRIANO ROSSI ABRANTES
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

04.10.13 ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS

07.10.12 ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
CARLOS RENATO OHI
CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO

08.10.13 CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
JAIR MARIANO DA SILVA

09.10.13 JAIR MARIANO DA SILVA

LUCIMARA MOREIRA
LUIZ MEIRELLES

10.10.13 LUIZ MEIRELLES
LUIZ ROGERIO ROLLO
PATRÍCIA GONZAGA CESAR

11.10.13 PATRÍCIA GONZAGA CESAR
PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
PATRICIA PAULA COURA GATO

14.10.13 PATRICIA PAULA COURA GATO
RITA DE BORJA FERREIRA
SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO

15.10.13 SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
VERA HELENA DE O. ALAMBERT

16.10.13 VERA HELENA DE O. ALAMBERT
ADRIANO ROSSI ABRANTES
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

17.10.13 ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS

18.10.13 ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
CARLOS RENATO OHI
CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO

21.10.13 CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
DEBORA PERINE DE ANDRADE
FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ

22.10.13 FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
JAIR MARIANO DA SILVA
LUIZ MEIRELLES

23.10.13 LUIZ MEIRELLES
LUIZ ROGERIO ROLLO
LUCIMARA MOREIRA

24.10.13 LUCIMARA MOREIRA
PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
PATRÍCIA GONZAGA CESAR

25.10.13 PATRÍCIA GONZAGA CESAR
PATRICIA PAULA COURA GATO
RITA DE BORJA FERREIRA

29.10.13 SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
ADRIANO ROSSI ABRANTES

30.10.13 ADRIANO ROSSI ABRANTES

ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
ANA MARIA FINAMOR PFEIFER

31.10.13 ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO

Publique-se. Cumpra-se.
Santos, 25 de setembro de 2013.

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA N.º 48/2013

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, observando que, nos dias úteis, será obedecida a escala da Central de Mandados:

05.10.13 e 06.10.13 - SIMONE MOLINA FIGUEIREDO e SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO

12.10.13 e 13.10.13 - SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO e PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS

19.10.13 e 20.10.13 - PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS e RITA DE BORJA FERREIRA

26.10.13 e 27.10.13 - RITA DE BORJA FERREIRA e TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA

28.10.13 - RITA DE BORJA FERREIRA e SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO

Publique-se. Cumpra-se.

Santos, 26 de setembro de 2013.

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA N.º. 49/2013

central de mandados DE SANTOS

O Dr. Mateus Castelo Branco Firmino da Silva - Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Santos,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo servidor VALMIR LUIS PERAINO - RF 6188, Supervisor da Central de Mandados (FC-5), no período de 02/10 a 11/10/2013;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosemeire Marcelino Teixeira Fernandes - RF 820, para substituí-lo nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santos, 29 de setembro de 2013.

Mateus Castelo Branco Firmino da Silva
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Santos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

COORDENADORIA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 52/2013

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE alterar, em parte, a portaria nº 47/2013, que dispõe sobre o Plantão Judiciário Regional do NUAR de Sorocaba/SP, nos períodos de 27/09/2013 a 04/10/2013:

Onde se lê:

27/09/2013 a 04/10/2013	Flávia Pellegrino Soares Millani	1ª JEF Osasco
-------------------------	----------------------------------	---------------

Leia-se:

27/09/2013 a 29/09/2013	Flávia Pellegrino Soares Millani	1ª JEF Osasco
29/09/2013 a 04/10/2013	Luiz R. Pacheco Chaves de Oliveira	1ª JEF Osasco

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sorocaba, 27 de setembro de 2013.

SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO
JUÍZA FEDERAL DIRETORA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOROCABA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE S J BOA VISTA

PORTARIA Nº 026/2013

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP - Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **Daniela Simoni, RF 3507, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria** da seguinte forma:

Períodos anteriormente marcados:

- 1º período: 07/10/13 a 16/10/13;
- 2º período: 05/11/13 a 14/11/13;

deverão ser gozados da seguinte forma:

- 1º período: 16 de outubro de 2013 a 25 de outubro de 2013;
- 2º período: 18 de novembro de 2013 a 27 de novembro de 2013.

2. INDICAR o servidor DAVI CHEQUE DE CAMPOS, analista judiciário, RF 3125, para substituí-la nos períodos neste momento designados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se por e-mail ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 27 de setembro de 2013.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA N.º 041/2013

O **DOUTOR ÉRICO ANTONINI**, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, Supervisora do Setor de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível, estará em gozo de licença médica no período de 20/09/2013 a 04/10/2013;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JOÃO PAPIN NETO**, Técnico Judiciário, RF 7210, para substituir a referida servidora no respectivo período de afastamento.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lins-SP, 26 de setembro de 2013.

ÉRICO ANTONINI
Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO SEI N° 0000408-65.2013.4.03.8002

Interessada: **HELOISA DE OLIVEIRA ZAMPIERI**

Assunto: **EXCESSO DE BAGAGEM**

Despacho: “Diante das informações DFORMS 147939, que acolho, defiro o pedido de indenização por excesso de bagagem, devendo ser reembolsado à servidora HELOÍSA DE OLIVEIRA ZAMPIERI, o valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), referente ao transporte de bens pessoais na mudança de seu domicílio, com fulcro no §5º do art. 23 e art. 24, II, da Lei n. 8666/93, §2º do art. 96 da Resolução 04/2008 CJF c/c o art. 1º, III e art. 4º, parágrafo único, do Decreto n. 4004/2001. Publique-se e dê-se ciência. À Seção de Processamento de Folha de Pagamento.

(Publicação n. 107/2013-SUPE/NURE)

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO SEI N° 0000214-65.2013.4.03.8002

Interessada: **Sérgio Ambrosio Tormena**

Assunto: **Revisão de Quintos**

Despacho: “Considerando a informação prestada, nos termos do art. 54 da Lei 9.784/99, reconheço o decurso do prazo decadencial em relação aos atos que deferiram a incorporação das frações de quintos ao servidor Sérgio Ambrosio Tormena, mantendo-os da seguinte forma:

-um quinto da função comissionada de Supervisor - atual FC-05 - referente ao período de 02/10/1989 a 24/08/1991, com efeito financeiro a partir de 12/07/1994;

-um quinto da função comissionada de Supervisor - atual FC-05 - referente ao período de 25/08/1991 a 22/08/1992, com efeito financeiro a partir de 12/07/1994;

-um quinto da função comissionada de Supervisor - atual FC-05 - referente ao período de 23/08/1992 a 22/08/1993, com efeito financeiro a partir de 12/07/1994;

-um quinto da função comissionada de Supervisor - atual FC-05 - referente ao período de 23/08/1993 a 22/08/1994, com efeito financeiro a partir de 23/08/1994; e - um quinto da função comissionada de Supervisor-Assistente - atual FC-04 - referente ao período de 23/08/1994 a 22/08/1995, com efeito financeiro a partir de 23/08/1995. Publique-se e dê-se ciência ao servidor.”

(Publicação n. 108/2013-SUPE/NURE)

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA N. 50/2013-2ª VARA

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL CABRAL da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 109, do item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias de seus servidores;

CONSIDERANDO, que a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, RF 4963, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC-5), marcou férias referente ao período aquisitivo 2012/2013 para serem usufruídas em 2 etapas, sendo a 1ª etapa de 03 a 12.07.2013 (10d) e a 2ª etapa de 18.11 a 07.12.2013 (20d), conforme portaria nº 48/2012-2ª Vara;

CONSIDERANDO as portarias nº 08/2013 e 43/2013, ambas da 2ª Vara Federal, que apresentaram inconsistência nas datas;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as férias da referida servidora;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - REVOGAR o inteiro teor das Portarias nºs 08/2013 e 43/2013-2ª Vara;

II - ALTERAR as férias da citada servidora para serem usufruídas nos seguintes períodos:

1ª Etapa: de 03 a 12.07.2013 (10d) para **05.03 a 14.03.2014 (10d)**;

2ª Etapa: de 18.11 a 07.12.2013 (20d), para **15.09 a 04.10.2014(20d)**;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2013.

JANETE LIMA MIGUEL
JUÍZA FEDERAL

PORTARIA Nº 051/2013 - 2ª VARA

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL CABRAL da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 109, do item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias de seus servidores;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **Luciano Nunes de Matos**, Analista Judiciário, RF 4188, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, para marcar os sete dias remanescentes da primeira etapa do período aquisitivo 2012/2013, marcadas para o período de 14 a 28/01/2013 e interrompida pela Portaria n. 5/2013-2ª Vara, para serem gozados no período de 13 a 19/1/14, e, ainda, para alterar a segunda etapa de suas férias (período aquisitivo 2012/2013), designadas para 01 a 15/10/2013 (Portaria n. 35/2013 - 2ª Vara), para serem gozadas no período de 25/11 a 9/12 /2013;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias do servidor **Luciano Nunes de Matos**, para serem usufruídas nos seguintes períodos:

1ª Etapa: de 22/01 a 28/01/2013, para 13 a 19/1/14 (07 dias);

2ª Etapa: de 01 a 15/10/2013, para 25/11 a 9/12 (15d);

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2013.

JANETE LIMA MIGUEL
JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 046/2013 - DSUJ

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta, **Dra. ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

RESOLVE:

art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
04/10/2013 a 11/10/2013	Flávia Miranda Pinheiro - RF 6949;
11/10/2013 a 18/10/2013	Fernanda Leite Carneiro - RF 6930;
18/10/2013 a 25/10/2013	Ailton Luiz Schulz - RF 4898;
25/10/2013 a 01/11/2013	Marcos César da Silva, RF 7000;

Art. 2º. As regras gerais do plantão judiciário desta Subseção encontram-se registradas na Portaria nº 005/2012-DSUJ, que deverão ser observadas pelos servidores plantonistas.
publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Ponta Porã, 27 de setembro de 2013.

ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES
Juíza Federal Substituta

Diretora da 5ª Subseção Judiciária de MS.

em exercício

PORTARIA Nº 048/2013 - DSUJ

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta, Dra. **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28/07/2009, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
05/10 a 10/10/2013	Ovídia Maria da Silva , RF 6927 -Técnica Judiciário.
11/10 a 18/10/2013	Vera Lúcia A. da Silva , RF. 6500,Técnica Judiciário.
19/10 a 25/10/2013	Lucila Emília Linhares Gurski , RF 6313 - Técnica Judiciário.
26/10 a 31/10/2013	Eduardo Henrique M. P. L. Cardoso - RF 6795 - Técnico Judiciário.

II - DAR A CONHECER que os telefones do plantão são **(67) 3431-1465, (67) 3431-1608** e celular **(67) 9142-5341**.

III - DAR A CONHECER que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 as 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

CUMpra-SE. Publique-SE. Dê-SE CIÊNCIA.

Ponta Porã/MS, 27 de setembro de 2013.

ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES

Juíza Federal Substituta

Diretora da 5ª Subseção Judiciária de MS.

em exercício